



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 384/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao contido no Decreto Governamental nº 7844 de 27 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Direção do Departamento de Execução Penal – DEPEN, que tome as providências necessárias para que, a partir desta data:

I – sejam destinadas 48 (quarenta e oito) vagas na Casa de Custódia de Piraquara – CCP para a custódia de homens autores de ilícitos penais que configurem violência doméstica e familiar, exclusivamente de gênero, praticados contra mulher nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, devendo, para tanto, os presos oriundos da Delegacia da Mulher serem direta e imediatamente implantados na referida Unidade Penal, independentemente da data da prisão;

II – o preso deverá estar acompanhado do respectivo mandado de prisão ou, na sua ausência e excepcionalmente, cópia do auto de prisão em flagrante e nota de culpa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.